

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.051, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado no Diário da Assembleia nº 3092

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007, e

Considerando a existência de recurso orçamentário e a disponibilidade financeira para o exercício de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a todos os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo, no mês de dezembro do corrente ano, excepcionalmente, o pagamento de uma parcela adicional do auxílio-alimentação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente